



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS



GOVERNO DE
GOIÁS
Juntos, já fizemos muito e faremos mais.

RESOLUÇÃO CsU N. 50, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a abertura de processo seletivo de ingresso de docentes efetivos desta Universidade no Regime de Tempo Integral de Dedicação à Docência e à Pesquisa (RTIDP), estabelecendo o número de vagas para o ano de 2014, e aprova do Edital de Seleção.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsU N. 680, DE 26 DE JUNHO DE 2014

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do § 10º, do art. 10, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. a Lei Estadual n. 13.842, de 1º de fevereiro de 2001 e a Lei Estadual n. 18.078, de 16 de julho de 2013;
2. o Processo n. 201400020007940, de 12 de maio de 2014;
3. a Resolução CsA n. 39, de 18 de junho de 2014, que recomenda ao Conselho Universitário da UEG a abertura do processo seletivo para ingresso de docentes efetivos no Regime de Tempo Integral de Dedicação à Docência e à Pesquisa (RTIDP), estabelecendo o número de vagas para o ano de 2014, e a aprovação do Edital de Seleção,

RESOLVE:


Art. 1º Autorizar a abertura de processo seletivo de ingresso de docentes efetivos desta Universidade no Regime de Tempo Integral de Dedicação à Docência e à Pesquisa (RTIDP), com 120 (cento e vinte) vagas, e aprovar o Edital de Seleção, conforme disposto no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O ingresso dos docentes classificados e aprovados para o RTIDP, conforme o número de vagas disponibilizadas, acontecerá a partir do segundo semestre de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

83ª Sessão Plenária do Conselho Acadêmico da UEG, em Anápolis, 26 de junho de 2014.


Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsU/UEG

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE SELEÇÃO DE INGRESSO NO REGIME DE TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO À DOCÊNCIA E À PESQUISA (RTIDP)

EDITAL Nº 01/2014

1 INFORMAÇÕES GERAIS

A Universidade Estadual de Goiás (UEG), tendo em vista o disposto na Resolução CsU n. 49/2014, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Regime de Tempo Integral de Dedicção à Docência e à Pesquisa (RTIDP), a partir do segundo semestre de 2014, com o objetivo de preencher 120 (cento e vinte) vagas, em conformidade com a legislação vigente.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever todos os docentes que integram a carreira do Magistério Público Superior da UEG que não estiverem à disposição de outro órgão ou afastados integralmente de suas atividades, excetuando-se para qualificação, de acordo com o art. 13 da Lei Estadual n. 13.842/01 e o art. 249, § 5º da Lei Estadual n. 10.460/88

2.2 O período de inscrição no processo seletivo será de 30 de junho de 2014 a 15 de julho de 2014.

2.3 As inscrições para o processo seletivo de ingresso no RTIDP deverão ser realizadas no Protocolo Setorial (PROSET), localizado no prédio da Administração Central, situado na Rodovia BR-153, Quadra Área, Km 99, Bloco 2, 1º piso, Anápolis – GO, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, exceto feriados.

2.4 Não serão aceitas inscrições protocoladas após o dia 15 de julho de 2014, nem realizadas por qualquer outro meio.

2.5 Recomenda-se que as inscrições sejam protocoladas com antecedência, uma vez que a Comissão de Seleção do RTIDP não se responsabilizará por processos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

3. CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Datas
Publicação do Edital	27/06/2014
Período para protocolo do processo	De 30/06/2014 a 15/07/2014
Divulgação do resultado preliminar	15/08/2014
Período para interposição de recursos ao resultado preliminar	De 18/08/2014 a 19/08/2014
Divulgação do resultado final	29/08/2014

4 DOS DOCUMENTOS

4.1 O candidato deverá entregar toda a documentação encadernada em espiral, segmentada (dividida em seções), numerada (da primeira à última folha do processo) e ordenada de acordo com o abaixo descrito:

4. I - Requerimento em Formulário Próprio – Anexo 1;
5. II - Currículo Lattes atualizado, referente ao período de 2009 a 2013;
6. III - Tabela de Pontuação preenchida pelo candidato, conforme formulário disponibilizado no Anexo 2, com atividades que deverão estar obrigatoriamente registradas no Currículo Lattes do candidato, sob pena de não serem contabilizadas;
7. IV - Documentos comprobatórios a que se refere a Tabela de Pontuação, ordenados de acordo com a sequência de atividades descritas no Anexo 2, referentes ao período de 2009 a 2013.
8. V - Comprovante de titulação (no caso de título emitido por instituição no exterior, anexar o documento de convalidação do título no Brasil);
9. VI - Comprovação de cumprimento da carga horária inerente ao Regime de Trabalho do ano de 2013: gerar o extrato de acompanhamento do Radoc no Sistema Sigad (Gestão de atividades docentes), disponível no endereço eletrônico <https://www.adms.ueg.br/auth/usuario/login/> no ícone “Acompanhamento Radoc 2013”. Caso a análise do Radoc esteja pendente, o candidato deverá primeiro resolver a pendência. Candidatos com processos pendentes no RADOC serão desclassificados do processo;
10. VII - Plano de trabalho, conforme o artigo 7º do Regulamento de ingresso no Regime De Tempo Integral de Dedicção à Docência e à Pesquisa (RTIDP), aprovado pela Resolução CsU n. 49, de 25 de junho de 2014.
11. VIII - Declaração do interessado de que aceitará as condições expressas no Artigo 9º da Lei Estadual n. 13.842, de 1º de junho de 2001 (Anexo 3).

4.1.1 No caso de afastamento integral do docente para qualificação ou afastamento para tratamento de saúde, será considerado o mesmo prazo do afastamento para computação da pontuação em data anterior ao quinquênio 2009 – 2013.

4.2 O não cumprimento do disposto no item 4.1 acarretará na eliminação do candidato do processo.

4.3 As informações solicitadas no item 4.1 serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do RTIDP do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação irregular.

5 DAS VAGAS E DA SELEÇÃO

5.1 Neste processo seletivo serão oferecidas 120 (cento e vinte) vagas, para início a partir do 2º semestre de 2014, de forma escalonada conforme disponibilidade financeira da UEG.

5.2 As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

- 5.2.1 80 (oitenta) vagas para o critério universal, para as quais todos os docentes habilitados poderão concorrer;
- 5.2.2 40 (quarenta) vagas distribuídas entre as 8 (oito) regiões de planejamento, conforme a Tabela 1 (Anexo 4).

5.3 Os docentes serão classificados em 2 (dois) *rankings*, sendo um de classificação universal e

outro de classificação regional, prevalecendo o universal.

5.3.1 Caso não seja selecionado pela classificação universal, o candidato concorrerá automaticamente na classificação regional.

5.4 Caso alguma região não preencha todas as vagas disponibilizadas, a Reitoria poderá remanejá-las para a região em que houver maior relação de candidatos por vaga.

5.5 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção do RTIDP, constituída por professores efetivos e em RTIDP, nomeados para essa função por meio de Portaria do Reitor.

5.6 O processo seletivo constará da análise dos documentos e do currículo

5.6.1 O currículo será pontuado de acordo com a Tabela de Pontuação constante no Anexo 2 deste Edital.

5.7 No caso de 2 (dois) ou mais candidatos obterem a mesma pontuação final, deverão ser aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - a maior nota da pontuação de Produção Intelectual;

II - a maior nota da pontuação de Atividades de Pesquisa e Extensão.

5.8 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

5.9 Todo o processo de seleção será desenvolvido no prédio da Administração Central da UEG, situado na Rodovia BR-153, Quadra Área Km 99. CEP: 75.132-903 – Anápolis/GO.

5.10 Na divulgação do resultado do processo seletivo constarão os nomes de todos os candidatos bem como suas respectivas pontuações.

5.11 Todos os candidatos terão acesso à sua classificação a qual estará disponível na PrPGF/GeGP/Coordenação de Avaliação e Gestão de Pessoas, no ato da divulgação do resultado final, e no endereço eletrônico <http://www.radoc.ueg.br>.

5.12 É cabível recurso contra o resultado preliminar do certame, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação, que deverá ser feito exclusivamente por meio de formulário disponível no Anexo 5 e deverá ser autuado no Protocolo Setorial (PROSET) da UEG, Rodovia BR-153, Quadra Área, Km 99, Bloco 2, 1º piso, Anápolis – GO, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, exceto feriados.

5.12.1 Será considerado prorrogado o prazo de recurso até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento incidir em dia em que, por qualquer motivo, não houver expediente na UEG.

5.13 O resultado final será encaminhado ao Reitor para emissão de Portaria.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, aprovado pela Resolução CsU n. 49/2014.

6.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do RTIDP.

Anápolis, 27 de junho de 2014.



Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

ANEXO 1 DO EDITAL

Ficha de Inscrição – Processo Seletivo para o RTIDP - 2014

Nome: _____

CPF: _____

Unidade Universitária de Lotação Principal: _____

Titulação: _____

E-mail: _____

Telefone _____

Identificação de uma única área de avaliação Qualis CAPES para pontuar as produções científica, técnica ou tecnológica do candidato _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

Diretor da UnU de Lotação

Para Uso da Comissão

:



ANEXO 2 DO EDITAL

TABELA DE PONTUAÇÃO

Serão pontuadas as atividades dos últimos cinco anos (2009 a 2013).

I – ATIVIDADES DE ENSINO

I – 1 ENSINO (sala de aula e estágio na UEG – média anual)		PONTOS	Quantidade	
			Reservado ao preenchimento pelo candidato	Reservado à Comissão de Avaliação
1	Disciplina ministrada no magistério superior	3 (três) pontos por ano – fator multiplicador utilizado quando a carga horária semanal do docente corresponder até 8 (oito) horas em sala de aula		
2	Disciplina ministrada no magistério superior	3,75 (três inteiros e setenta e cinco centésimos) pontos por ano – fator multiplicador utilizado quando a carga horária semanal do docente for de 9 (nove) até 10 (dez) horas em sala de aula		
3	Disciplina ministrada no magistério superior	4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) pontos por ano – fator multiplicador utilizado quando a carga horária semanal do docente for de 11 (onze) até 12 (doze) horas em sala de aula		
4	Disciplina ministrada no magistério superior	5,7 (cinco inteiros e sete décimos) pontos por ano – fator multiplicador utilizado quando a carga horária semanal do docente acima de 12 (doze) horas em sala de aula		
5	Orientação de turma de estágio supervisionado	3 (três) pontos para cada 25 (vinte e cinco) horas de orientação, quando executadas até 200 (duzentas) horas por ano		
6	Orientação de turma de estágio supervisionado	4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) pontos para cada 25 (vinte e cinco) horas de orientação, quando executadas acima de 200 (duzentas) horas por ano		

I – 2 ENSINO – ORIENTAÇÃO		Pontos	Quantidade	
			Reservado ao preenchimento pelo candidato	Reservado à Comissão de Avaliação
1	Orientação de tese de doutorado (*) - Será permitida a contagem até o limite de 4 (quatro) anos de orientação ao mesmo aluno.	12 pontos/ ano/aluno		
2	Orientação de dissertação de mestrado (*) - Será permitida a contagem até o limite de 2 (dois) anos de orientação ao mesmo aluno.	6 pontos/ ano/aluno		
3	Aluno orientado em trabalho de conclusão (monografia/artigo) de curso de especialização defendido e aprovado na UEG.	3 pontos/ aluno		
4	Orientação em trabalho de conclusão de curso de graduação (por projeto) na UEG	3 pontos/ projeto		
5	Supervisão de Estágio Pós-Doutoral e/ou DCR (Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional) na UEG - Será permitida a contagem de supervisão mínima de 6 (seis) meses.	9 pontos/ supervisão		
6	Aluno orientado em iniciação científica dentro de programa institucional na UEG – limitado a 10 (dez) alunos por ano (**)	3 pontos/ aluno		
7	Aluno orientado por programa de extensão/cultura, no programa institucional da UEG – limitado a 10 (dez) alunos por ano.	3 pontos/ aluno		
8	Aluno orientado em monitoria dentro de programa institucional na UEG – limitado a 5 (cinco) alunos por ano.	1 ponto/ aluno		

(*) A atividade de co-orientação será pontuada com a metade dos pontos estabelecidos neste item.

(**) Somente serão consideradas declarações de conclusão de orientação emitidas pela Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEG.

I – 3 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	Pontos	Quantidade	

			Reservado ao preenchimento pelo candidato	Reservado à Comissão de Avaliação
1	Membro de banca de concurso para docentes efetivos.	4 pontos/participação		
2	Membro de banca de defesa de tese de doutorado.	4 pontos/participação		
3	Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado.	3 pontos/participação		
4	Membro de banca de qualificação de doutorado.	2 pontos/participação		
5	Membro de banca de qualificação de mestrado.	1 ponto/participação		
6	Membro de banca de curso de especialização <i>lato sensu</i> .	1 ponto/participação		
7	Membro de banca de trabalho de conclusão de curso de graduação.	1 ponto/participação		
8	Membro do Núcleo Docente Estruturante.	4 pontos/ano		
9	Cursos, palestras ou treinamentos não curriculares ministrados – limitado a 10 (dez) pontos	1 ponto/atividade		
10	Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica	4 pontos/premiação		
11	Tutoria em programa ou projeto de ensino, com duração igual ou superior a 6 (seis) meses	9 pontos/ano		

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL

II – 1 PRODUÇÃO		Pontos	Quantidade	
			Reservado ao preenchimento pelo candidato	Reservado à Comissão de Avaliação
1	Artigo técnico-científico publicado em periódico, considerando a classificação Capes vigente para a área de conhecimento do docente <i>(Apresentar apenas a primeira página do artigo e identificar o ISSN do periódico)</i>	Máximo de 80 pontos/artigo (diminui 10 pontos a cada redução de nível de classificação do periódico)		
2	Autor de capítulo de livro com ISBN e corpo editorial	10 pontos/capítulo		
3	Autor de livro com ISBN e corpo editorial	50 pontos/livro		
4	Autor de livro publicado no exterior com	70 pontos/		

	ISBN	livro		
5	Autor de capítulo de livro publicado no exterior com ISBN, desde que não inserido em anais de congressos ou eventos	30 pontos/ livro		
6	Organizador de coletânea com ISBN	20 pontos/ livro		
7	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos internacionais – até no máximo 10 (dez) resumos	2 pontos/ resumo		
8	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos nacionais ou regionais – até no máximo 10 (dez) resumos	1 ponto/ resumo		
9	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos com mínimo de 2 (duas) páginas – até no máximo 10 (dez) resumos expandidos	2 pontos/ resumo		
10	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos internacionais com mínimo de 5 (cinco) páginas – até no máximo 10 trabalhos	5 pontos/ resumo		
11	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos nacionais ou regionais com mínimo de 5 (cinco) páginas – até no máximo 10 trabalhos	2 pontos/ resumo		
12	Apresentação de trabalho ou mostra documental em reunião científica de abrangência internacional	5 pontos/ trabalho		
13	Apresentação de trabalho ou mostra documental em reunião científica de abrangência nacional	2 pontos/ trabalho		
14	Palestras e conferências proferidas; minicursos ministrados; participação em mesas-redondas que tenham ocorrido em reuniões ou congressos científicos promovidos por associações, sociedades científicas ou Instituições de Ensino Superior, com caráter de evento internacional – limitado a 5 (cinco) por ano	10 pontos/ tema		
15	Palestras e conferências proferidas; minicursos ministrados; participação em mesas-redondas que tenham ocorrido em reuniões ou congressos científicos promovidos por associações, sociedades científicas ou Instituições de Ensino Superior, com caráter de evento nacional – limitado a 5 (cinco) por ano	5 pontos/ tema		
16	Produtos artísticos inéditos apresentados ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras e caracterizados como de abrangência local – limitado a 2 (dois) por ano	10 pontos/ produto		

17	Produtos artísticos inéditos apresentados ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras e caracterizados como de abrangência regional – limitado a 2 (dois) por ano	15 pontos/ produto		
18	Produtos artísticos inéditos apresentados ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras e caracterizados como de abrangência nacional – limitado a 2 (dois) por ano	20 pontos/ produto		
19	Produtos artísticos inéditos apresentados ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras e caracterizados como de abrangência internacional – limitado a 2 (dois) por ano	25 pontos/ produto		
20	Projeto de desenvolvimento institucional (arquitetônico e/ou urbanístico, de engenharia, economia, etc.) realizado para a UEG, comprovado por meio de declaração da reitoria.	60 pontos/ projeto		
21	Membro de Comissão Julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais ou técnicos – limitado a 5 (cinco) por ano	5 pontos/ participação		
22	Membro de Comissão Organizadora de eventos científicos, artísticos, culturais ou técnicos – limitado a 5 (cinco) por ano	10 pontos/ evento		
23	Parecer <i>ad hoc</i> em evento científico, artístico ou cultural ou projeto acadêmico (limitado a 10 (dez) por ano)	2 pontos/ evento/ projeto		
24	Parecer <i>ad hoc</i> prestado a editoras, revistas especializadas e órgãos de fomento, comprovado por declaração da instituição solicitante, resguardado o sigilo e demais considerações éticas associadas a pareceres <i>ad hoc</i> e/ou pareceres de projetos pedagógicos de graduação – limitado a 10 (dez) por ano	5 pontos/ parecer		
25	Premiação ou menção honrosa de trabalho artístico, arquitetônico, científico, pedagógico, literário em evento científico, esportivo ou cultural de caráter internacional	20/ premiação		
26	Premiação ou menção honrosa de trabalho artístico, arquitetônico, científico, pedagógico, literário em evento científico, esportivo ou cultural de caráter nacional	10/ premiação		
27	Patente, cultivar ou espécie nova com registro (com titularidade ou cotitularidade da UEG)	80 pontos/ registro		
28	Patente transferida (com titularidade ou cotitularidade da UEG)	160 pontos/ patente		
29	Programa de computador com registro no INPI (com titularidade ou cotitularidade da	40 pontos/ registro		

	UEG)			
30	Programa de computador transferido (com titularidade ou cotitularidade da UEG)	80 pontos/ registro		
31	Desenho industrial com registro no INPI (com titularidade ou cotitularidade da UEG)	40 pontos/ registro		
32	Desenho industrial transferido (com titularidade ou cotitularidade da UEG)	60 pontos/ registro		
33	Dissertação de mestrado defendida e aprovada	20 pontos		
34	Tese de doutorado defendida e aprovada	40 pontos		
35	Estágio de pós-doutorado concluído e aprovado	10 pontos		
36	Tradução de livros	50 pontos		

II – 2 PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA		Pontos	Quantidade	
			Reservado ao preenchimento pelo candidato	Reservado à Comissão de Avaliação
1	Editoria de periódico especializado com corpo editorial	10 pontos		
2	Editor de revista científica ou artística com corpo editorial	Máximo de 30 pontos (diminui 4 pontos a cada redução de nível de classificação CAPES do periódico)		
3	Membro de Conselho ou Corpo Editorial de Editoras ou de revista científica ou artística <i>(Este item não contempla Conselho Editorial composto pelos consultores ad hoc, pois essa atividade já está contemplada em outro item).</i>	15 pontos		
4	Promoção ou produção de eventos culturais, artísticos e esportivos – máximo de 3 (três) eventos por ano	5 pontos		
5	Editoria de anais de eventos científicos, máximo de dois eventos por ano	5 pontos		

III – ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (APROVADAS NAS RESPECTIVAS PRÓ-REITORIAS)

III – 1 ATIVIDADES EM PROJETOS NA GRADUAÇÃO		Pontos	Quantidade	
			Reservado ao preenchimento pelo candidato	Reservado à Comissão de Avaliação
1	Coordenador de projeto de ensino com financiamento externo (ex. PIBID/PET e outros)	30 pontos/ projeto		
2	Coordenador de projeto de ensino sem financiamento externo (projetos próprios da Instituição aprovados pela PrG)	15 pontos/ projeto		

III – 2 ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA		Pontos	Quantidade	
			Reservado ao preenchimento pelo candidato	Reservado à Comissão de Avaliação
1	Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento externo	30 pontos/ projeto		
2	Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento externo	15 pontos/ projeto		

III – 3 ATIVIDADES DE EXTENSÃO		Pontos	Quantidade	
			Reservado ao preenchimento pelo candidato	Reservado à Comissão de Avaliação
1	Coordenador de projeto de extensão com financiamento externo	30 pontos/ projeto		
2	Coordenador de projeto de extensão sem financiamento externo	15 pontos/ projeto		
3	Curso de extensão ministrado com 40 (quarenta) ou mais horas	10 pontos/ curso		
4	Curso de extensão ministrado com duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) horas	8 pontos/ curso		
5	Curso de extensão ministrado com duração de 20 (vinte) a 30 (trinta) horas	6 pontos/ curso		
6	Curso de extensão ministrado com duração de até 20 (vinte) horas	4 pontos/ curso		
7	Organização de evento com financiamento externo	10 pontos/ evento		
8	Outras atividades de extensão, cultura e esportes diferentes das anteriores (no máximo 10 (dez) atividades por ano)	2 pontos/ atividade		

IV – ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO

IV – 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO		Pontos	Quantidade	
			Reservado ao preenchimento pelo candidato	Reservado à Comissão de Avaliação
1	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas – limitado a 10 (dez) cursos por ano	1 ponto/ curso		
2	Participação em congressos, seminários, encontros, jornadas etc. – limitado a 10 (dez) participações por ano	1 ponto/ participação		
3	Aluno regularmente matriculado em curso de mestrado	1 ponto		
4	Aluno regularmente matriculado em curso de doutorado	2 pontos		

V – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO DA UEG

V – 1 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO DA UEG		Pontos	Quantidade	
			Reservado ao preenchimento pelo candidato	Reservado à Comissão de Avaliação
1	Atividade acadêmica e administrativa designada por Portaria do Reitor, com carga horária igual ou superior a 430 (quatrocentas e trinta) horas	10 (**)		
2	Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 430 (quatrocentas e trinta) horas, designado por Portaria do Reitor	10 (**)		
3	Representante em comissão de órgão governamental, com carga horária igual ou superior a 430 (quatrocentas e trinta) horas, designado por Portaria do Reitor	10 (**)		
4	Representante da categoria nos Conselhos Superiores e Câmaras da UEG.	10 pontos/ ano		

(**) As atividades com carga horária inferior a 430 (quatrocentas e trinta) horas serão pontuadas proporcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência de 1 (uma) para 43 (quarenta e três) horas.

V – 2 ATIVIDADES DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA NA UEG (**)		Pontos por ano (*)	Quantidade	
			Reservado ao preenchimento pelo candidato	Reservado à Comissão de Avaliação
1	Reitor	100		
2	Vice-Reitor/Pró-Reitor	90		
3	Diretor de Unidade Universitária ou órgão equivalente	80		
4	Assessor direto da Reitoria ou Pró-Reitorias/Gerente na UEG	60		
5	Coordenador vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias	40		
6	Coordenador de Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	40		
7	Coordenador de Curso de Graduação	40		
8	Coordenador Pedagógico	40		
9	Vice-Coordenador de Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	20		

(**) Excluídas as atividades do item V-1.

(*) (**) Para período inferior a 1 (um) ano, a pontuação será considerada proporcionalmente.

ANEXO 3 DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Pelo presente, eu, _____, ocupante do cargo de Docente de Ensino Superior na Universidade Estadual de Goiás, registrado no CPF sob o n. _____, lotado na Unidade Universitária _____, **DECLARO QUE:**

Estou ciente do disposto no Art. 9º, § 5, da Lei Estadual n.13.842, de 1º de junho de 2001, alterada pela Lei Estadual n.18.078, de 16 de julho de 2013:

É vedado ao docente submetido ao regime de dedicação integral à docência e à pesquisa o exercício de qualquer outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, em outra instituição pública ou privada, salvo os casos de:

I - participação em órgãos de deliberação colegiada, relacionada com as funções do magistério;

II - participação em comissões julgadoras ou verificadoras, relacionada com ensino, pesquisa e extensão;

III - percepção de direitos autorais e correlatos;

IV - colaboração esporádica ou não habitual em atividades de sua especialidade, devidamente autorizada pela unidade, setor ou departamento no qual estiver lotado.

Anápolis - GO, ____ de _____ de _____

ANEXO 4 DO EDITAL

Tabela 1 – Distribuição das 40 (quarenta) vagas para o ingresso no RTIDP entre as regiões 8 (oito) regiões de planejamento.

REGIÃO	UNIDADES	Vagas
1	Caldas Novas	3
	Ipameri	
	Itumbiara	
	Morrinhos	
	Pires do Rio	
2	Administração Central	5
	Anápolis - UnUCET	
	Anápolis - UnUCSEH	
	Anápolis - UnUEAD	
	Jaraguá	
	Pirenópolis	
	Silvânia	
3	Aparecida de Goiânia	10
	Goiânia - ESEPFEGO	
	Inhumas	
	Goiânia - Laranjeiras	
	Senador Canedo	
	Trindade	
4	Campos Belos	2
	Formosa	
	Luziânia	
	Posse	
5	Ceres	6
	Goianésia	
	Goiás	
	Itaberaí	
	Itapuranga	
	Jussara	
6	Crixás	4
	Minaçu	
	Niquelândia	
	Porangatu	
	São Miguel do Araguaia	
	Uruaçu	
7	Iporá	5
	Palmeiras de Goiás	
	Sanclerlândia	
	São Luís de Montes Belos	
8	Edéia	5
	Jataí	
	Mineiros	
	Quirinópolis	
	Santa Helena de Goiás	



